

**Data:** Wed, 8 Jun 2016 17:02:03 -0200

**De:** "licitacao" <licitacao@crcrj.org.br>

**Para:** "Cibele Metzger | Ideorama" <cibele@ideorama.com.br>

**Assunto:** Re: RES: QUESTIONAMENTO LICITAÇÃO | TOMADA DE PREÇOS 002/2016

Prezada Cibele,

A comprovação pode se dar por meio de cópia autenticada, quanto a uma mesma pessoa exercer diversas funções não há óbice, contudo tem que haver respeito a equipe mínima prevista no item 6.2.1.

Não são consideradas publicações diferentes edições diversas de uma mesma publicação.

Atenciosamente.

Thamires Gualter

Comissão Permanente de Licitação

On Wed, 8 Jun 2016 15:37:45 -0300, Cibele Metzger | Ideorama wrote

> Boa tarde,

>

> · Como dar-se-á a comprovação da publicação item NT1, NT3,  
> NT4 e NT5? Através da publicação original ou cópia autenticada da  
> ficha técnica? Se for a original como se dá a devolução das publicações.

>

> · A experiência do editor referido na NT1.2 pode ser  
> comprovada no expediente como: JORNALISTA RESPONSÁVEL

>

> · No item NT4.1 pode constar no expediente como: EDITOR,  
JORNALISTA

> RESPONSÁVEL E REPORTER

>

> · Para a comprovação de por meio de publicações, são  
consideradas

> publicações diferentes Edições diferentes da mesma revista.

>

> Descrição:

>

>

C:\Users\adm01\AppData\Roaming\Microsoft\Assinaturas\ASSINATURA\_EMAIL\_CIBE

LE

> .jpg